

Medida Provisória nº 1.292/25

Resolução 06 - 25

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2025.

Em virtude da Medida Provisória nº 1.292/25 publicada pelo Governo Federal em 12 de março de 2025, que institui o programa “Crédito do Trabalhador”, alterando as regras do empréstimo consignado aos trabalhadores do regime CLT para operações efetuadas a partir de 21 de março de 2025, a Cogem passará por adequações sistêmicas nos próximos dias e dependerá da habilitação junto aos órgãos competentes do Governo Federal para atender às mudanças impostas, o que resultará na suspensão temporária das liberações de novos créditos e refinanciamentos (com e sem aporte) para os associados a partir de 21/03/2025.

Para habilitação no novo sistema, a Cogem dependerá da publicação das instruções técnicas a serem emitidas pelo Ministério do Trabalho, que ainda não foram disponibilizadas.

Reforçamos que a Cogem continuará a liberar empréstimos consignados em folha até 20/03/2025, e retomará as operações assim que a habilitação e homologação do novo produto forem liberadas.

A Cogem está empenhada em minimizar os impactos e garantir que todos possam aproveitar as mudanças da melhor forma possível.

Informaremos a todos os nossos associados assim que tivermos uma posição atualizada.

Conselho de Administração 

SAA - Serviço de Atendimento ao Associado

Fone: (11) 3080-4120 | 3080-4121

E-mail: atendimento@cogem.com.br

Ouvidoria: 0800-111-9124 | WhatsApp: +55 (051) 9691-0871

ou através do site <https://speaksafely.com/fncc>

www.cogem.com.br

Siga nossas redes:

